

ESTADO DO CEARÁ



16.01.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.160, DE 16 DE JANEIRO DE 1.997

EMENTA: Abre, adicional ao vigente orçamento, crédito especial adicional para fim de adequação das Secretarias criadas e/ou desmembradas ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder adequação orçamentária das Secretarias criadas e/ou desmembradas ao Orçamento do Município de Juazeiro do Norte.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias consignadas nos Programas de Trabalho 15814832.09 e 15814862.10, ficam transferidas para o orçamento da Fundação da Criança de Juazeiro do Norte - FUNJU, criada pela Lei Municipal nº 2.135, de 04 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), criando os Programas de Trabalho constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL